

MENSAGEM Nº 009/2025

Paraty, 26 de junho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A presente proposição visa a garantir a adequada alocação de recursos orçamentários para a execução de ações previstas pelo CMDCA, com a devida compatibilização entre as deliberações do próprio conselho e a estrutura orçamentária vigente, mediante remanejamento de valores de dotações já existentes e a criação de outras dotações, sem acréscimo de despesa ao orçamento total do Município.

As suplementações serão compensadas por meio de **anulação parcial de dotações orçamentárias** do próprio CMDCA, respeitando-se os limites legais e a legislação vigente, notadamente a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Certo de poder contar com o apoio e a aprovação por esta Casa Legislativa, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

APROVADO
Por 11 votos a favor,
votos contra e
abstenção (ões).
Paraty, 30 / 06 / 25
RESPONSÁVEL

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
PARA PARECER
_____/_____/_____
Presidente da CMP

APROVADO
Por 11 votos a favor,
votos contra e
abstenção (ões).
Paraty, 30 / 06 / 25
RESPONSÁVEL

Projeto de Lei Nº 063/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de Paraty **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, proveniente de anulação de despesas, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

(074-000) Recursos Próprios

02	25	08	243	0101	2258	3.3.90.39	Outros	Serviços	10.000,00
								Terceiros Pessoa Jurídica	
							TOTAL		R\$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

(087-190) Transf. Conv. Inst. Privadas

02	25	08	243	0101	2258	3.3.90.39	Outros	Serviços	4.000,00
								Terceiros Pessoa Jurídica	
							TOTAL		R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

(074-000) Recursos Próprios

APROVADO
Por 11 votos a favor,
votos contra e
abstenção (ões).
Paraty, 30 / 06 / 25

APROVADO
Por 11 votos a favor,
votos contra e
abstenção (ões).
Paraty, 30 / 06 / 25
RESPONSÁVEL

844	02	25	08	243	0101	2241	3.3.90.36	Outros	Serviços	10.000,00
								Terceiros Pessoa Física		
								TOTAL		10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

(087-190) Transf. Conv. Inst. Privadas

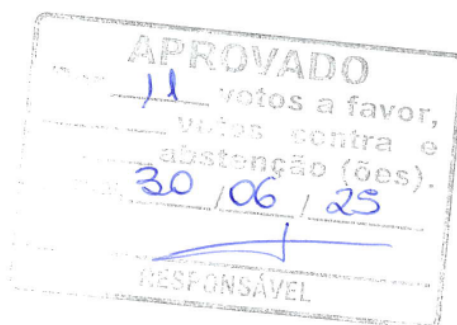
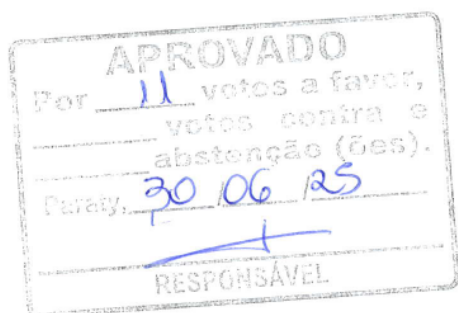
848	02	25	08	243	0101	2258	3.3.90.36	Outros	Serviços	4.000,00
								Terceiros Pessoa Física		
								TOTAL		R\$ 4.000,00
								TOTAL GERAL		R\$ 14.000,00

Artigo 4º - Estalei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 26 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Paraty/RJ,
VAGUINHO DE SÃO GONÇALO

Submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de abertura de **crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Projeto de Lei anexo.

O crédito solicitado será viabilizado mediante **anulação parcial de dotações orçamentárias existentes no próprio fundo**, o que assegura o equilíbrio fiscal e a neutralidade da medida quanto ao montante total da despesa pública.

A necessidade da abertura deste crédito especial decorre da adequação da programação orçamentária à execução de despesas com "**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**", em consonância com as deliberações do CMDCA, não havendo, contudo, dotação própria originalmente prevista para tal fim na estrutura atual.

A medida observa o disposto nos artigos 40 e 43 da Lei nº 4.320/64, bem como os princípios da legalidade, planejamento e transparência que regem a Administração Pública.

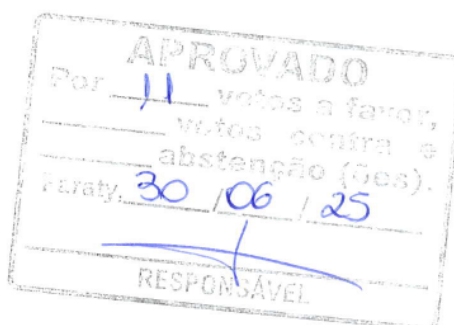
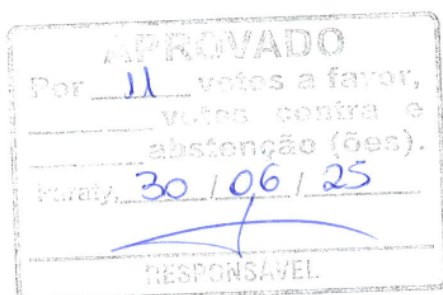
Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicito a apreciação da Câmara Municipal.

Paraty, 26 de junho de 2025.

Respeitosamente,

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito





MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



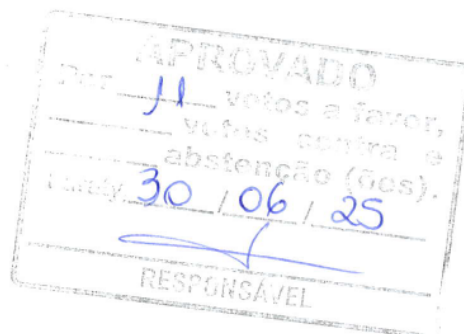
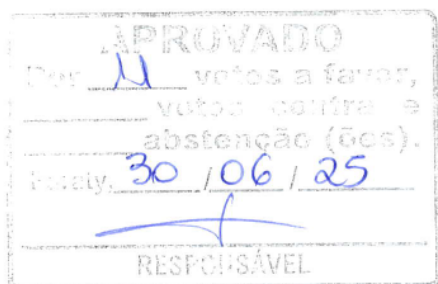
CÓDIGO DE ACESSO

AB98382EAF4D44ABA770BB64BA41227E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 26/06/2025 14:28:17
CPF:***-**-867-91
Certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA



Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AB98382EAF4D44ABA770BB64BA41227E>